

PORTARIA N.º 221, DE 16 DE SETEMBRO DE 1993.

Recompõe o poder aquisitivo da remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores do Município de Unaí - Minas Gerais.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, usando de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 4º da Resolução n.º 190, de 1º de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr em 33,34% (trinta e três vírgula trinta e quatro por cento), o poder aquisitivo da remuneração dos Agentes Políticos do Município de Unaí: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para o mês de setembro de 1993, nos termos do art. 4º da Resolução n.º 190, de 1º.7.1992, índice este correspondente à variação mensal do INPC do mês de agosto, calculado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º A remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, observada a recomposição de que trata o artigo anterior, é atualizada nos seguintes valores:

I - Prefeito Municipal:

a) Cr\$ 142.723,27 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e três cruzeiros reais e vinte e sete centavos), a título de remuneração; e

b) Cr\$ 95.148,86 (noventa e cinco mil, cento e quarenta e oito cruzeiros reais e oitenta e seis centavos), a título de verba de representação (art. 1º da Resolução n.º 190, de 1º.7.1992), correspondente a 2/3 (dois terços) da remuneração de que trata a alínea anterior.

II - Vice-Prefeito:

a) Cr\$ 71.361,63 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros reais e sessenta e três centavos).

III - Vereadores:

a) Cr\$ 71.361,63 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 16 de setembro de 1993.

VEREADORA ANTÔNIA ZELY DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOSÉ MÁRIO KAZMIRCZAK
Vice-Presidente

VEREADOR ADELSON JOSÉ DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA
2º Secretário